

PROJETO DE LEI Nº 048 /2007

“Abre crédito especial por recursos de redução de verbas e superávit financeiro do exercício de 2006”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), por recursos de redução de verbas e superávit financeiro do exercício de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0502 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB
0502.12.361.0017.1017 Aquisição de Um Veículo com Recursos do FUNDEB
4.4.9.0.52.00.00.00-0031 Equipamento e Material Permanente R\$ 145.000,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para atender recursos do vínculo 0031 – FUNDEB. Destinado a aquisição de um veículo para transporte escolar.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior:

I – O superávit financeiro do exercício de 2006, no vínculo **0030 - FUNDEF**, no valor de **R\$-62.700,00** (Sessenta e dois mil e setecentos reais), que a partir de 2007, passou a ser denominado **0031-FUNDEB**.

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.451.0004.2015 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 77 R\$ 31.987,87

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.2032 Conservação e Melhoria de Prédios Escolares
4.4.9.0.51.00.00.00-0020 Obras e Instalações – Cód. 145 R\$ 7.455,25

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.365.0016.1015 Conclusão da Obra da Creche Municipal
4.4.9.0.51.00.00.00-0020 Obras e Instalações – Cód. 176 R\$ 9.959,62

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.365.0016.1016 Aquisição de Equipamentos Para a Creche Municipal
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0020 Equip. Material Permanente – Cód. 177 R\$ 12.897,26

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0505 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E
TURISMO
0505.27.813.0022.1020 Construção de Um Parque Esportivo/Recreativo para Eventos /
Exposições
4.4.9.0.61.00.00.00.00-0001 Aquisição e Imóveis – Cód. 229 R\$ 20.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, ao 24 dias do mês de outubro de 2007.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.